



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265 / 0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 003 / 2015 de 16 de Março de 2015.

Dispõe sobre a fixação do valor da gratificação a que faz jus o servidor designado para exercer a função de Chefe do Departamento de Almoarifado do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO a Divisão de Patrimônio como parte integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José do Divino, prevista no art. 1º e inciso I do art. 4º da Resolução 002/2005.

CONSIDERANDO o Cargo de Chefe de Departamento previsto no art. 11, anexo II da Resolução 003/2005 que cria o plano de cargos e salários da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a relevância das funções desenvolvidas pelo chefe do departamento almoarifado;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira desta Casa, bem como os limites de despesas fixados pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) o valor da gratificação do servidor da Câmara Municipal de São José do Divino designado para para exercer a função de Chefe do Departamento de Almoarifado do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: As alterações posteriores do valor da gratificação a que faz jus o servidor designado para exercer a função de Chefe do Departamento de Almoarifado, serão fixadas pelo Presidente da Câmara, após consulta ao plenário dessa Casa Legislativa e registradas em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em 16 de Março de 2015.

Maria José Santos Machado
MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO
Presidente

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Resolução sob o nº 003/2015, nesta Câmara Municipal, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze. (16/03/2015).

Maria Betânia Freire Fontenele
MARIA BETÂNIA FREIRE FONTENELE
Secretária



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67



**CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 REFERENTE AO EDITAL PELC CONVÊNIO Nº /
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Nº 002/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADORES E AGENTES SOCIAIS PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE-PELC Edital Nº 002/2015 para as funções listadas abaixo, resolve CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados, no referido Processo Seletivo para comparecer, no período de 17 a 18 de março de 2015, das 08h às 13h, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ (Praça Nelson de Moura Fé, 125, Bairro Centro, CEP 64.730-000, Campinas do Piauí-PI), munido de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma de graduação ou Declaração de Curso a partir do 5º período (Cargos Superiores) diploma de Ensino Médio (Cargos de Agentes Sociais);

diploma da última titulação, extrato de conta bancária do Banco do Brasil. RG, CPF, PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado (com CEP e bairro), estado civil (caso seja casado, o nome do cônjuge).

Coordenador Pedagógico – Código 001

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Janaine Pereira da Silva

Coordenador de Núcleo – Código 002

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Cleudson Clementino Gomes de Sousa Lopes

Agente Social – Código 003

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Odete Mendes Gonçalves
02	Arcilando de Aquino Xavier
03	Maria Sebastiana Vieira Damasceno

04	Cirene Solimar de Carvalho Silva
05	Leis da Cruz Cezar Matos
06	Elelma Marreiros da Cruz

Teresina (PI), 13 de março de 2015.

FRANCISCO DA CRUZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

RETIFICAÇÃO da Chamada Pública nº 001/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Manoel Alves de Sousa, nº 490 – centro, Campo Grande do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.570/0001-03, representado neste ato pelo Prefeito, Francisco José Bezerra no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resolução FNDE/ CD nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2015. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31 de março de 2015 no horário das 08:00 h às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande do Piauí-PI, com sede à Avenida Manoel Alves de Sousa, nº 490 - centro, Campo Grande do Piauí-PI. A sessão pública de julgamento dos documentos e propostas será no dia 01 de abril de 2015, às 09h (nove horas), na sede da referida Prefeitura.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Abóbora/berinjama - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. Entrega: Semanal.	Kg	1.280	2,00	2.560,00
Acerola: de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportadas de forma adequada. Entrega: Semanal.	Kg	1.700	3,80	6.460,00
Alface: íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada. Entrega: Semanal.	Kg	1.264	14,40	18.201,60

(Continua na próxima página)